

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 158/2021

Pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento

Alvará n.º 402

Carlos Manuel Dias Cidade, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas por despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que por meu despacho, de 04/08/2021, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 402, de que foi requerida uma alteração à licença da operação de loteamento**, por Diaton - Centro de Tomografia Computorizada, S.A., na qualidade de proprietária dos Lotes 2 e 3 que incide sobre o **prédio localizado na Calçada do Gato, da Freguesia de Santo António dos Olivais**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2021/57.

De acordo com a memória descritiva apresentada, a proposta consiste na unificação dos lotes 2 e 3, alterando o seu uso para possibilitar a integração de uma Clínica Hospitalar que abrangerá os dois edifícios existentes;

O uso atual dos dois lotes é de serviços e restauração e pretende-se a alteração de uso para Equipamento de Saúde;

Pretende-se também o incremento da superfície de pavimento para o futuro lote 2-3, que será de 6760 m² e que a referida superfície de pavimento seja integrada/utilizada dentro da área máxima de implantação;

A área máxima de implantação passa a ser igual à área do lote porque a área a ocupar em cave, (para estacionamento), corresponde à área total do lote.

Serão adicionadas duas caves, resultando no total 3 caves, para cumprimento do rácio de estacionamento para o uso pretendido.

Os edifícios existentes serão mantidos com as correspondentes adaptações, necessárias para o uso pretendido.

Em síntese, a alteração que se pretende é unificar os lotes 2 e 3 (passando a designar-se por 2-3), aumentar a área de construção e mudar o uso, mantendo as restantes características do alvará de loteamento n.º 402.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Lotes 2 e 3

Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar no Átrio dos Paços do Município, na sede da Freguesia de Santo António dos Olivais e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt. Proceder-se-á ainda à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações por carta registada.

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da notificação, **para entregarem reclamações, sugestões ou observações**. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da notificação efetuada por carta registada ou, caso a notificação não ocorra por esta forma, designadamente por paradeiro desconhecido, considerar-se-á a contagem de prazo a partir da publicitação do Aviso e da afixação do presente Edital.

No caso dos prédios que se encontrem constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, deve ser

definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

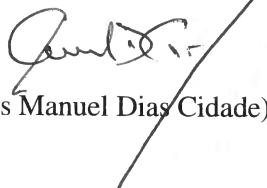
Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça 8 de Maio, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente das 08.30h às 16.30h.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra a 11 de agosto de 2021.

O Vereador



(Carlos Manuel Dias Cidade)